



Município de  
**Sentinela do Sul**

**Mensagem nº 066/2025**

2  
pm

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 066/2025** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência de contratos administrativos temporários.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 26 de setembro de 2025.

  
**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul

  
**ROGER DA SILVA GOSTOLLO**  
Secretário Executivo  
C.M. Sentinela do Sul  
26/09/2025



**Município de  
Sentinela do Sul**

2  
M

**Projeto de Lei nº 066/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a prorrogar a vigência de contratos  
administrativos temporários.**

**Julio Cesar Carvalho**, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar os contratos de caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, dos profissionais cujas contratações foram autorizadas através da Lei nº 1632/2025 no inciso VII pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Parágrafo único** - A necessidade da contratação é para conclusão do ano letivo, expirando a necessidade com o encerramento das aulas.

**Art. 2º** - As contratações seguirão as mesmas condições e exigências previstas nas Leis anteriormente aprovadas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2025.

  
**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de  
**Sentinela do Sul**

**4**  
**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 066/2025**  
**N**

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a autorização Legislativa para a prorrogação da contratação emergencial para o cargo de professor de educação física, aprovado pela Lei nº 1632/2025 **que expira em 11/10/2025**. O projeto encaminhado, erroneamente, não previu a possibilidade de renovação, o que impede a conclusão do ano letivo pelo professor.

O contrato cuja renovação se pleiteia ainda não foi renovado, possuindo vigência de seis meses, cujo prazo está prestes a expirar. Assim, visando a continuidade do ano letivo sem a troca de professor, o que traz prejuízo aos alunos, solicitamos a renovação, com urgência, considerando a proximidade do fim do contrato.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2025.

  
Julio Cesar Carvalho  
Prefeito de Sentinela do Sul